



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.664/2011

“Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n.º 3.639/2011 que trata sobre o PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013 e dá outras providências.”

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - A Lei Municipal n.º 3.639/2011 que trata do PPA – Plano Plurianual de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2010/2013, passa a vigorar com as alterações, inclusões e exclusões de alguns projetos, atividades, metas, funções e subfunções nos diversos programas, constantes dos anexos ora reformulados, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 20 de outubro de 2011.


Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal